

LEI Nº 311X

de 28 de dezembro de 1955

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NO MONTANTE DE DE HUM MIL
HÃO E CINQUENTA E QUATRO
MIL CRUZEIROS (Cr\$1.054.000).

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de um milhão e cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$1.054.000,00), como refere as dotações orçamentárias que seguem:

Gabinete do Prefeito etc.....
Secretaria etc.....
Contadoria etc.....
Corpo de Bombeiros etc.....
Guarda Noturna etc.....
Assistência Social etc.....
Instrução pública
Matadouro Municipal
Limpeza Pública Municipal.....
Obras e Viação-Administração.....
Conservação de Ruas
Conservação de Estradas e Pontes.....
Const. e calçamento de Ruas.....
Dívida Consolidada.....
Encargos Diversos.....
Contribuições e Auxílios.....
Eventuais.....

Art. 2º - Para atender a cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso por a arrecadação a maior que ocorrer no exercício e, - no que faltar, uma operação de créditos que fica o - Executivo autorizado a realizar até o limite necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data revogadas as disposições em contrário.

© ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1955

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.